

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.469/93 DE 19 DE MAIO DE 1.993

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei 3365 de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica Declarada de utilidade pública em caráter de urgência para o fim de ser desapropriada por via amigável ou judicialmente, ou adquirida mediante acordo a área de terras de 59.686,10 ms², de propriedade de JOSÉ NASCIMENTO GERALDO, ANTONIO PESCARINI, CESAR JOSÉ PESCARINI e LUIZ PEDRO PESCARINI, ou Quem de Direito, necessária à implantação de Centro Educacional e Esportivo conforme planta e memorial descritivo anexos e que devidamente rubricados, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º:- A área de terras declarada de utilidade pública, compreende a seguinte descrição perimétrica: Gleba "A", no Sítio Louveira-Leitões, distrito, município e cidade de Louveira, desta Comarca de Jundiá, 1ª circunscrição imobiliária, com a área de 59.686,10 m². (Cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis metros e dez decímetros quadrados) dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia na estaca OA, situada junto a porteira da FEPASA, segue, pela cerca desta até a estaca OB, situada no eixo da linha de transmissão da Light, em rumo N19º10'E, na extensão de 108,80 m., segue em mesmo rumo até a estaca 1A, na extensão de 61,00 m., deflete à esquerda até a estaca 2A, em rumo N55º80'W, na extensão de 6,00 m., onde existe uma porteira de um desvio da FEPASA, deflete à direita até a estaca 3A, situada na margem esquerda

Segue Fl. 02

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

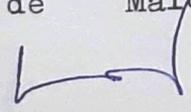
Fl. 02

DECRETO Nº 1.469/93 DE 19 DE MAIO DE 1.993

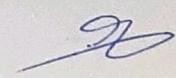
do rio Capivari, em rumo N19º10'E, na extensão de 252,80 m. da estaca OA a estaca 3A, faz divisa com a FEPASA (Ferrovia Paulista S/A.), deflete à direita seguindo pela margem esquerda do rio Capivari, até a estaca 3B, situada no eixo da linha de transmissão da Light, na extensão de 531,00 m., prossegue até a estaca 1C, situada na ponte da antiga estrada de ferro Itatibense, atual estrada de rodagem que liga Louveira a Itatiba, na extensão 380,00 m., deflete à direita até a estaca A, situada na divisa da FEPASA, em rumo N76º00'W, na extensão de 10,00 m., deflete à direita até a estaca B, situada na margem da antiga estrada da Abadia, em rumo N11º30' E, na extensão de 70,00 m., atravessa a referida estrada até a estaca C, na extensão de 7,20 m., deflete à esquerda até a estaca D, em rumo N21º30'E, na extensão de 43,50 m., deflete à esquerda até a estaca OA inicial, em rumo N49º15' W, na extensão de 8,50 m., da estaca A a estaca OA, faz divisa com a FEPASA"; a referida gleba é cortada pela linha de transmissão da Light, sendo o eixo na estaca OB, situada na divisa da FEPASA, seguindo até a estaca 3B, situada na margem esquerda do rio Capivari, em rumo S79º19'E, na extensão de 113,30 m., tendo a largura de 13,00 m., perfazendo a área de 1.446,90 m²., alienada pela transcrição sob nº 89.867 de fls. do livro n. 3-CH; gleba essa havida pelas transcrições sob ns. 17.997 de fls. 95 do livro 3-AO e 33.956 , de fls. 8 do livro n. 3-BB do atual Primeiro Registro de Imóveis desta Comarca e que goza de servidão por um desvio ferroviário, da FEPASA, Ex-Companhia Paulista de Estradas de Ferro, tudo nos termos do que constou da escritura de fls. 383 do livro 63 do 2º Cartório desta cidade, datada de 13 de julho de 1.929, transcrita sob n. 188, a fls. 161 do livro 3-W no referido Registro Imobiliário.

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 19 de Maio de 1.993


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Segue Fl. 03



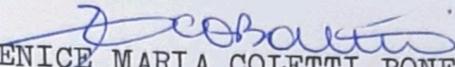
Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 03

DECRETO Nº 1.469/93 DE 19 DE MAIO DE 1.993

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de Maio de 1.993.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 28 de maio de 1993

jornal da cidade
JUNDIAL E REGIÃO

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n° 1.469/93 DE 19 DE MAIO DE 1.993

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1.941.

DECRETA:

Artigo 1° — Fica Declarada de utilidade pública em caráter de urgência para o fim de ser desapropriada por via amigável ou judicialmente, ou adquirida mediante acordo a área de terras de 59.686,10m², de propriedade de JOSÉ NASCIMENTO GERALDO, ANTONIO PESCARINI, CESAR JOSÉ PESCARINI e LUIZ PEDRO PESCARINI, ou quem de direito, necessária à implantação de Centro Educacional e Esportivo conforme planta e memorial descritivo anexos e que devidamente rubricados, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2° — A área de terras declarada de utilidade pública, compreende a seguinte descrição perimétrica: Gleba "A", no Sítio Louveira-leitões, distrito, município e cidade de Louveira desta Comarca de Jundial, 1ª circunscrição imobiliária, com a área de 59.686,10m². (Cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis metros e dez decímetros quadrados) dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia na estaca OA, situada junto a porteira da FEPASA, segue, pela cerca desta até a estaca OB, situada no eixo da linha de transmissão da Light, em rumo N19°10'E, na extensão de 108,80 m, segue em mesmo rumo até a estaca 1A, na extensão de 61,00 m, deflete à esquerda até a estaca 2A, em rumo N55°80'W, na extensão de 6,00 m, onde existe uma porteira de um desvio da FEPASA, deflete à direita até a estaca 3A, situada na margem esquerda do rio Capivari, em rumo N19°10'E, na extensão de 262,80 m, da estaca OA a estaca 3A, faz divisa com a FEPASA (Ferrovia Paulista S/A), deflete à direita seguindo pela margem esquerda do rio Capivari, até a estaca 3B, situada no eixo da linha de transmissão da Light, na extensão de 531,00 m., prossegue até a estaca 1C, situada na ponte da antiga estrada de ferro Itatibense, atual estrada de rodagem que liga Louveira a Itatiba, na extensão 380,00 m., deflete à direita até a estaca A, situada na divisa da FEPASA, em rumo N76°00'W, na extensão de 10,00 m, deflete à direita até a estaca B, situada na margem da antiga estrada da Abadia, em rumo N11°30' E, na extensão de 70,00 m., atravessa a referida estrada até a estaca C, na extensão de 7,20 m., deflete à esquerda até a estaca D, em rumo N21°30'E, na extensão de 43,50 m., deflete à esquerda até a estaca OA inicial, em rumo N49°15' W, na extensão de 8,50 m., da estaca A a estaca OA, faz divisa com a FEPASA"; a referida gleba é cortada pela linha de transmissão da Light, sendo o eixo na estaca OB, situada na divisa da FEPASA, seguindo até a estaca 3B, situada na margem esquerda do rio Capivari, em rumo S79°19'E, na extensão de 113,30 m., tendo a largura de 13,00 m., perfazendo a área de 1.448,90 m²; alienada pela transcrição sob n° 89.867 de fls. do livro n. 3-CH; gleba essa havida pelas transcrições sob ns. 17.997 de fls. 95 do livro 3-AO e 33.956, de fls. 8 do livro n. 3-BB do atual Primeiro Registro de Imóveis desta Comarca e que goza de servidão por um desvio ferroviário, da Fepasa, Ex-Companhia Paulista de Estradas de Ferro, tudo nos termos do que constou da escritura de fls. 383 do livro 63 do 2° Cartório desta cidade, datada de 13 de julho de 1.929, transcrita sob n. 188, a fls. 161 do livro 3-W no referido Registro Imobiliário.

Artigo 3° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 19 de Maio de 1.993

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
19 de maio de 1.993.

ELENICE MARIA COLETTI BONETTO
Secretária de Administração